DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Câmara Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dolcinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dolcinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA LUIZ GUSTAVO RICO – ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** e de outro lado a empresa **LUIZ GUSTAVO RICO – ME,** CNPJ (MF) 37.918.468/000170, com sede em Jales, SP, na Rua Orlando Romero, 79, Jardim Aeroporto, CEP. 15.704-482, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 25 de janeiro de 2021, objeto do **Pregão Presencial nº 16/20**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLÁUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 01/21, Processo nº 64/20, Pregão Presencial nº 16/20, destinado à Contratação de empresa para a prestação de serviços Médicos especializados em Clínico Geral na Unidade Básica de Saúde do município de Dolcinópolis, para prorrogar o seu contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 de janeiro de 2023, com reajuste de 5,79%, passando o valor mensal para R$ 18.459,86 (dezessete mil quatrocentos noventa nove reais e cinquenta quatro centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 24 de janeiro de 2023.
AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
LUIZ GUSTAVO RICO – ME
Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA CONSESP – CONCURSOS, REIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISA LTDA

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** e de outro lado a empresa **CONSESP – CONCURSOS, REIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISA LTDA,** CNPJ (MF) 37.918.468/000170, com sede em Dracena, SP, na Rua Maceió, 68, Metrópole, CEP. 17.900-000, neste ato representada por seu Representante Legal/Procurador, conforme no CONTRATO firmado em 03 de janeiro de 2023, objeto do **Pregão Presencial nº 19/2022**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos do artigo 65 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 02/2023, Processo nº 58/2022, Pregão Presencial nº 19/2022, destinado à Contratação de empresa prestação de serviços técnico profissional especializado visando à elaboração de concurso público para a Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, para contar a inclusão de 02 (dois) cargos: Monitor de Transporte Escolar e Pedreiro (com prova prática).

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado em R$ 3.000,00 (três mil reais) a inclusão dos cargos.

CLAUSULA TERCEIRA: Mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 16 de janeiro de 2023.
AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
CONSESP – CONCURSOS, REIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISA LTDA
Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** e de outro lado a empresa **PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA** CNPJ (MF) 05.641.768/0001-68, com sede em Marília, SP, na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, 1900, Residencial Vale Verde, CEP 17.514-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 29 de janeiro de 2020, objeto do **Tomada de Preço nº 04/19**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 09/20, Processo nº 36/19, Tomada de Preço nº 04/19, destinado à contratação de empresa para implantação de sistema pedagógico de ensino com fornecimento de materiais didáticos para a Educação do município de Dolcinópolis, para prorrogar o seu contrato por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: A solicitação de apostilas na seguinte quantidade para o exercício de 2023.

Ensino Infantil:

- Maternal 1= 35 apostilas

- Maternal 2 (Berçário) = 28 apostilas
- 1ª Etapa (Pré 1) = 31 apostilas
- 2ª Etapa (Pré 2) = 23 apostilas

Ensino Fundamental:
- 1º Ano = 32 apostilas
- 2º Ano = 34 apostilas
- 3º Ano = 38 apostilas
- 4º Ano = 36 apostilas
- 5º Ano = 36 apostilas

CLAUSULA TERCEIRA: Mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 18 de janeiro de 2023.
AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA
Contratada

.....